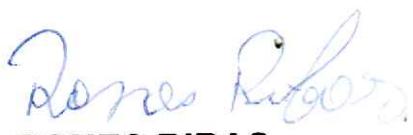


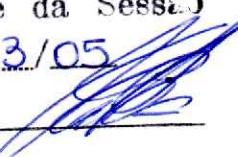


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
* ESTADO DO PARANÁ *

Ata da Comissão de Urbanismo e Infra-Estrutura, realizada aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e cinco, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Professor Valdir Costa, Rones Ribas e Tião do Bar. Iniciada a reunião os vereadores passaram a análise do Projeto de Lei do Executivo no. 001/2005 Súmula: “Cria a logomarca da Gestão 2005-2008 e descreve a sua Simbologia, revogando todas as disposições em contrário”; Projeto de Lei do Executivo no. 004/2005 Súmula: “Revoga o art.7º, altera a redação do parágrafo 3º. do art. 1º. da alínea “d” do art. 3º. e do parágrafo 2º. do art. 4º. e acrescenta o parágrafo 4º. no art. 1º., sendo todos da Lei Municipal no. 320/2004, que dispõe sobre o programa de Pavimentação Comunitária”, após análise enfatizando todos os pontos de obrigação desta comissão analisar os vereadores que componentes desta, decidiram pelo parecer favorável a aprovação do projeto por unanimidade.


PROFº. VALDIR COSTA
Presidente


RONES RIBAS
Relator

Lido no Expediente da Sessão
do dia 22/03/05

Secretaria


TIÃO DO BAR
Membro



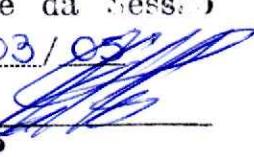
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
* ESTADO DO PARANÁ *

Ata da Comissão de Educação Cultura Saúde e Meio Ambiente, realizada aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e cinco, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Sergio Sant'Ana, Arlei de Lara e Nilson Galo. Iniciada a reunião os vereadores passaram a análise do Projeto de Lei do Executivo no. 001/2005 Súmula: “Cria a logomarca da Gestão 2005-2008 e descreve a sua Simbologia, revogando todas as disposições em contrário”; Projeto de Lei do Executivo no. 004/2005 Súmula: “Revoga o art.7º, altera a redação do parágrafo 3º. do art. 1º. da alínea “d” do art. 3º. e do parágrafo 2º. do art. 4º. e acrescenta o parágrafo 4º. no art. 1º., sendo todos da Lei Municipal no. 320/2004, que dispõe sobre o programa de Pavimentação Comunitária”, depois da análise os vereadores desta comissão não encontraram nenhum ponto que feri-se a legalidade e constitucionalidade sendo assim emitiram seus pareceres favoráveis por unanimidade.


SÉRGIO SANT'ANA
Presidente


ARLEI DE LARA
Relator

Lido no Expediente da Sessão
do dia 22/03/05


Secretaria


NILSON GALO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos vinte e dois do mês de março de dois mil e cinco, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Chicão, Arlei de Lara e Sergio Martins. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento jurídico para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do **Projeto de Lei do Executivo no. 001/2005** Súmula: “Cria a logomarca da Gestão 2005-2008 e descreve a sua Simbologia, revogando todas as disposições em contrário”; após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto chegaram a conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente às necessidades da administração municipal e está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável a aprovação do mesmo por unanimidade, na seqüência passaram a analise do **Projeto de Lei do Executivo no. 002/2004** Súmula: “Altera a redação do Art. 1º. da Lei Municipal no. 284/2003, que fixa a remuneração dos conselheiros Tutelares do Município”; o qual também está de acordo com a legalidade e constitucionalidade motivo que os levou a optarem pelo parecer favorável , na seqüência passaram a analise e discussão do **Projeto de Lei do Executivo no. 003/2005** Súmula: “Altera a redação do Art. 1º. da Lei Municipal no. 333/2004, que dispõe sobre a distribuição de saldo de recursos do FUNDEF, na forma de Abono Salarial”; após analise minuciosa não encontraram nenhum ponto que ferisse a legalidade e constitucionalidade sendo assim optaram pela aprovação por unanimidade em seguida analisaram o **Projeto de Lei do Executivo no. 004/2005** Súmula: “Revoga o



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
* ESTADO DO PARANÁ *

art.7º, altera a redação do parágrafo 3º. do art. 1º. da alínea “d” do art. 3º. e do parágrafo 2º. do art. 4º. e acrescenta o parágrafo 4º. no art. 1º., sendo todos da Lei Municipal no. 320/2004, que dispõe sobre o programa de Pavimentação Comunitária”, tirando dúvidas com o departamento competente, não foi encontrado nada que desabonasse, nada que ferisse a legalidade e constitucionalidade, deste modo optaram pelo parecer favorável por unanimidade. Estes são os pareceres.

CHICÃO
Presidente

ARLEI DE LARA
Relator

SÉRGIO MARTINS
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 22/03/05

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Ata da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização, realizada aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e cinco, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Tião Do Bar, Sergio Martins e Chicão. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento jurídico para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do **Projeto de Lei do Executivo no. 001/2005** Súmula: “Cria a logomarca da Gestão 2005-2008 e descreve a sua Simbologia, revogando todas as disposições em contrário”; após minuciosa análise do projeto em pauta enfatizando os princípios da legalidade, constitucionalidade, os vereadores que fazem parte desta decidiram pela emissão de parecer favorável por unanimidade, em seguida passaram a analise do **Projeto de Lei do Executivo no. 002/2004** Súmula: “Altera a redação do Art. 1º. da Lei Municipal no. 284/2003, que fixa a remuneração dos conselheiros Tutelares do Município”; após estudo minuciosa do conteúdo do referido projeto chegaram a conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente às necessidade da administração municipal e está dentro da legalidade e constitucionalidade portanto, optaram pelo parecer favorável a aprovação do mesmo por unanimidade, na seqüência passaram a analise do **Projeto de Lei do Executivo no. 003/2005** Súmula: “Altera a redação do Art. 1º. da Lei Municipal no. 333/2004, que dispõe sobre a distribuição de saldo de recursos do FUNDEF, na forma de Abono Salarial”; analisando os pontos cabíveis os quais são de obrigação da comissão analisar, chegaram a mutua conclusão de que optaram pelo parecer favorável, dando prosseguimento a



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
* ESTADO DO PARANÁ *

reunião os membros da comissão passaram a analise do último documento em pauta o Projeto de Lei do Executivo no. 004/2005 Súmula: “Revoga o art.7º, altera a redação do parágrafo 3º. do art. 1º. da alínea “d” do art. 3º. e do parágrafo 2º. do art. 4º. e acrescenta o parágrafo 4º. no art. 1º., sendo todos da Lei Municipal no. 320/2004, que dispõe sobre o programa de Pavimentação Comunitária”, após analise na integra do texto, concluiu-se pelo parecer favorável por unanimidade sem ressalvas. Estes são os pareceres da comissão.


TIÃO DO BAR
Presidente


SÉRGIO MARTINS
Relator


CHICÃO
Membro

Lido no Expediente da Sessão do dia 22/03/05


Secretário